



Projeto de Lei nº 03 de 2.024.

“Autoriza o Executivo Municipal a Alterar o Valor de Transferência Anual de Recursos ao “Hospital de Gimirim” estabelecido na Lei Municipal nº 1541 de 07 de dezembro de 2.023 e Dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) a título de transferência de recursos financeiros ao “Hospital de Gimirim” nos termos dos valores inicialmente previstos na Lei Municipal nº 1541 de 07 de dezembro de 2.023.

Art. 2º - As transferências de recursos financeiros, através da celebração de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos “Hospital de Gimirim”, situado no município de Poço Fundo (MG), se darão nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 c.c Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Federal Complementar nº 101/2000 e aprovados na Lei Municipal nº 1541 de 07 de dezembro de 2.023.

§ 1º - O valor total anual de transferência de recursos financeiros ao “Hospital de Gimirim” passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais), a ser repassado até 31 de dezembro de 2.024, em parcelas mensais, a partir da data de assinatura do ajuste.

§ 2º - O Termo de Colaboração será formalizado no seu prazo de vigência no limite das dotações que o suportam.



Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentarias vigentes.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024 e revogando disposições em contrário.

Natércia (MG), 15 de Janeiro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
Assinado de forma digital por
GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Dados: 2024.01.15 15:39:06
-03'00'

Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal encaminha a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a Alterar o Valor de Transferência Anual de Recursos ao “Hospital de Gimirim” estabelecido na Lei Municipal nº 1541 de 07 de dezembro de 2.023 e Dá Outras Providencias”**.

A parceria anteriormente iniciada com o Hospital de Gimirim gerou frutos junto a Município de Natércia (MG), e isto se deu em virtude dos excelentes serviços prestados pela citada entidade. No entanto, devemos salientar que a demanda nos atendimentos prossegue em ordem de crescimento, exigindo que o município amplie os valores estabelecidos em parceria com o Hospital de Gimirim. Os valores inicialmente previstos eram na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais).

Com a crescente demanda e necessidade de atendimentos no setor de saúde do município para com a população, exige o aumento do repasse em mais 30.000,00 (trinta Mil Reais), atingindo o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem repassados no ano de 2.024.

Considerando que a entidade sem fins lucrativos é hospital referência na região para os atendimentos de procedimentos cirúrgicos, solicitamos autorização desta Casa Legislativa para o aumento da transferência inicialmente prevista considerando os êxitos obtidos e excelentes resultados, com a realização de diversos procedimentos, reduzindo a fila de espera dos pacientes do nosso Município.

Se autorizada por esta E. Casa de Leis, a parceria, levando em consideração a propositura do Plano de Trabalho com os valores propostos que são de fundamental importância para que a entidade possa continuar realizando os importantes atendimentos para o Município, e que sem ela a Administração não teria como provê-los.



Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

Natércia (MG), 15 de Janeiro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital
por GABRIEL TIAGO DE
VILAS BOAS:08506206600
Dados: 2024.01.15
15:39:26 -03'00'

Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal

